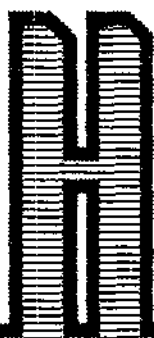




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVIII — Nº 18

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 19ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE ABRIL DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO HÉLIO BICUDO — Suscitando questão de ordem, quanto à observância do quorum mínimo regimental para abertura de sessão conjunta.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Deputado Hélio Bicudo.

DEPUTADO HÉLIO BICUDO — Recorrendo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da decisão da Presidência.

DEPUTADO AMAURY MÜLLER — Apoio à questão de ordem formulada pelo Sr. Hélio Bicudo.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Deputado Amaury Müller.

DEPUTADO ADYLLSON MOTTA — Desencanto com relação à tramitação no Senado de projetos de lei oriundos da Câmara dos Deputados. Referência a projeto de lei de sua autoria, que “visa revogar o art. 10 do Decreto-Lei nº 2.228”, que obriga a devolução do empréstimo compulsório sobre a transação de veículos e compra de combustíveis, em tramitação no Senado. Dispositivo constitucional determinando a alternância de membros da Mesa do Congresso Nacional. Pedido para a constituição de Comissão Mista destinada a possibilitar a regulamentação da Constituição Federal de 1988.

DEPUTADO HÉLIO BICUDO — Falecimento do jurista Miguel Seabra Fagundes.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa de pesar pelo falecimento do Dr. Miguel Seabra Fagundes.

DEPUTADO AMAURY MÜLLER — Observância da norma constitucional que determina a alternância de membros na Mesa do Congresso Nacional. Anistia aos servidores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, penalizados pelos desmandos dos últimos Governos.

DEPUTADO EDI SILIPRANDI — Alternância de membros na Mesa do Congresso Nacional.

DEPUTADO TARCÍSIO DELGADO — Homenagem póstuma ao jurista Miguel Seabra Fagundes.

1.2.2 — Ofício

— Da Liderança do Partido Socialista Brasileiro — PSB, referente à substituição de representante do Partido em comissão especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 316/93.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 316, de 14 de abril de 1993, que dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em comissão da Advocacia-Geral da União, dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, revoga a Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da admissibilidade). **Aprovada.**

1.4 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES****Director-Geral do Senado Federal****AGACIEL DA SILVA MALA****Director Executivo****CARLOS HOMERO VIEIRA NINA****Director Administrativo****LUÍZ CARLOS BASTOS****Director Industrial****FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA****Director Adjunto****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal****ASSINATURAS**

Semestral: Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Ata da 19ª Sessão Conjunta, em 29 de abril de 1993**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura***Presidência do Sr. Júlio Campos***ÀS 19 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:****AMAPA**

Albano Franco – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Bello Parga – Beni Veras – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Sruaghy – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irupuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Sarney – Júlio Campos – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Luiz Alberto Oliveira – Magno Bacelar – Mansueto de Lacerda – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Mauro Benedito – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Ramundo Iria – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo – Wilson Martins.

AROLD GOES
ERALDO TRINDADE
GILVAM BORGES
LOURIVAL FREITAS
MURILO PINHEIRO
SERGIO BARCELLOS

PDT
PDS
PMDB
PT
BLOCO
BLOCO

PARÁ

ALACID NUNES
CARLOS KAYATH
DOMINGOS JUVENIL
ELIEL RODRIGUES
GIOVANNI QUEIROZ
HERMINIO CALVINHO
HILARIO COIMBRA
MARIO CHERMONT
OSVALDO MELO
PAULO ROCHA
VALDIR GANZER

BLOCO
BLOCO
PMDB
PMDB
PDT
PMDB
BLOCO
PP
PDS
PT
PT

E OS SRS. DEPUTADOS:**RORAIMA**

FRANCISCO RODRIGUES
JOAO FAGUNDES
LUCIANO CASTRO
MARCELO LUZ
RUBEN BENTO

BLOCO
PMDB
PDS
PP
BLOCO

AMAZONAS

BETH AZIZE
JOAO THOME
JOSE DUTRA

PDT
PMDB
PMDB

RONDONIA		UBIRATAN AGUIAR	PMDB
EDISON FIDELIS	BLOCO	VICENTE FIALHO	BLOCO
MAURICIO CALIXTO	BLOCO		
NOBEL MOURA	PP	PIAUI	
PASCOAL NOVAES	BLOCO	B. SA	PP
RAQUEL CANDIDO	BLOCO	CIRO NOGUEIRA	BLOCO
REDITARIO CASSOL	PP	JESUS TAJRA	BLOCO
		JOAO HENRIQUE	PMDB
		JOSE LUIZ MAIA	PDS
		MURILO REZENDE	PMDB
ACRE		PAES LANDIM	BLOCO
ADELAIDE NERI	PMDB	PAULO SILVA	PSDB
CELIA MENDES	PDS		
JOAO MAIA	PP		
JOAO TOTA	PDS		
RONIVON SANTIAGO	PDS		
		RIO GRANDE DO NORTE	
TOCANTINS		FERNANDO FREIRE	PDS
DARCI COELHO	BLOCO	FLAVIO ROCHA	PL
DERVAL DE PAIVA	PMDB	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB
HAGAHUS ARAUJO	PMDB	IBERE FERREIRA	BLOCO
LEOMAR QUINTANILHA	PDC	JOAO FAUSTINO	PSDB
		LAIRE ROSADO	PMDB
		NEY LOPES	BLOCO
MARANHAO			
CID CARVALHO	PMDB	PARAIBA	
COSTA FERREIRA	PP		
DANIEL SILVA	PDS	EFRAIM MORAIS	BLOCO
EDUARDO MATIAS	BLOCO	Evaldo Goncalves	BLOCO
FRANCISCO COELHO	BLOCO	FRANCISCO EVANGELISTA	PDS
HAROLDO SABOIA	PT	JOSE LUIZ CLEROT	PMDB
JOAO RODOLFO	PDS	JOSE MARANHAO	PMDB
JOSE BURNETT	BLOCO	LUCIA BRAGA	PDT
JOSE CARLOS SABOIA	PSB	RIVALDO MEDEIROS	BLOCO
JOSE REINALDO	BLOCO	VITAL DO REGO	PDT
MAURO FECURY	BLOCO	ZUCA MOREIRA	PMDB
NAN SOUZA	PP		
PEDRO NOVAIS	PDC		
ROSEANA SARNEY	BLOCO	PERNAMBUCO	
SARNEY FILHO	BLOCO	ALVARO RIBEIRO	PSB
		GILSON MACHADO	BLOCO
CEARA		GUSTAVO KRAUSE	BLOCO
ANTONIO DOS SANTOS	BLOCO	INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO
ARIOSTO HOLANDA	PSB	JOSE JORGE	BLOCO
CARLOS BENEVIDES	PMDB	JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO
CARLOS VIRGILIO	PDS	LUIZ PIAUHYLINO	PSB
ERNANI VIANA	PP	MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB
ETEVALDO NOGUEIRA	BLOCO	MIGUEL ARRAES	PSB
GONZAGA MOTA	PMDB	OSVALDO COELHO	BLOCO
JACKSON PEREIRA	PSDB	PEDRO CORREA	BLOCO
LUIZ GIRAO	PDT	RENILDO CALHEIROS	PCdoB
MARCO PENAFORTE	PSDB	ROBERTO FRANCA	PSB
MARIA LUIZA FONTENELE	PSB	ROBERTO MAGALHAES	BLOCO
MORONI TORGAN	PSDB	SALATIEL CARVALHO	PP
PINHEIRO LANDIM	PMDB	SERGIO GUERRA	PSB

ALAGOAS

AUGUSTO FARIAS
CLETO FALCAO
JOSE THOMAZ NONO
LUIZ DANTAS
MENDONCA NETO
OLAVO CALHEIROS
ROBERTO TORRES
VITORIO MALTA

SERGIPE

BENEDITO DE FIGUEIREDO
CLEONANCIO FONSECA
DJENAL GONCALVES
JERONIMO REIS
JOSE TELES
MESSIAS GOIS
PEDRO VALADARES

BAHIA

ANGELO MAGALHAES
BENITO GAMA
BERALDO BOAVENTURA
ERALDO TINOCO
FELIX MENDONCA
GENEBALDO CORREIA
HAROLDO LIMA
JABES RIBEIRO
JAIR CARNEIRO
JOAO ALMEIDA
JOAO ALVES
JOSE CARLOS ALELUIA
JOSE FALCAO
LEUR LOMANTO
LUIS EDUARDO
LUIZ MOREIRA
MANOEL CASTRO
PRISCO VIANA
SERGIO GAUDENZI
TOURINHO DANTAS
UBALDO DANTAS
WALDIR PIRES

MINAS GERAIS

AECIO NEVES
ALOISIO VASCONCELOS
ALVARO PEREIRA
ANNIBAL TEIXEIRA
ARACELY DE PAULA
AVELINO COSTA
CAMILO MACHADO
ELIAS MURAD
FELIPE NERI

GENESIO BERNARDINO
GETULIO NEIVA
BLOCO HUMBERTO SOUTO
BLOCO IBRAHIM ABI-ACKEL
PMDB IRANI BARBOSA
BLOCO ISRAEL PINHEIRO
PDT JOAO PAULO
PMDB JOSE BELATO
BLOCO JOSE GERALDO
PDS JOSE ULISSES DE OLIVEIRA

MARCOS LIMA
MAURICIO CAMPOS
NEIF JABUR
PDT ODELMO LEAO
PRN OSMANIO PEREIRA
PDS PAULO HESLANDER
BLOCO PEDRO TASSIS
PDS ROMEL ANISIO
BLOCO RONALDO PERIM
PP SAULO COELHO

SERGIO MIRANDA
SERGIO NAYA
TARCISIO DELGADO
BLOCO TILDEN SANTIAGO
BLOCO VITTORIO MEDIOLI
PDT WAGNER DO NASCIMENTO
BLOCO WILSON CUNHA
BLOCO ZAIRE REZENDE

PMDB
PCdoB
ESPIRITO SANTO

PSDB
BLOCO ARMANDO VIOLA
PMDB HELVECIO CASTELLO
PDS JONES SANTOS NEVES
BLOCO JORIO DE BARROS
BLOCO LEZIO SATHLER
BLOCO NILTON BAIANO
BLOCO RITA CAMATA
BLOCO ROBERTO VALADAO
BLOCO ROSE DE FREITAS

PDS
PDT
RIO DE JANEIRO

BLOCO
PSDB
PDT
ALDIR CABRAL
ALVARO VALLE
AMARAL NETTO
AROLDE DE OLIVEIRA
ARTUR DA TAVOLA
PSDB BENEDITA DA SILVA
PMDB CARLOS ALBERTO CAMPISTA
PSDB CARLOS LUPI
BLOCO CARLOS SANTANA
BLOCO CIDADINHA CAMPOS
PL CYRO GARCIA
BLOCO EDESIO FRIAS
PSDB FRANCISCO DORNELLES
PMDB JAIR BOLSONARO

PMDB
PL
BLOCO
PDS
BLOCO
BLOCO
PT
PMDB
PMDB
BLOCO
PMDB
PL
PMDB
PRN
PSDB
BLOCO
PMDB
PRN
PMDB
PSDB
PCdoB
PMDB
PMDB
PT
PSDB
BLOCO
BLOCO
PMDB

PMDB
PSDB
PL
PMDB
PSDB
PMDB
PMDB
PMDB
PSDB

BLOCO
PL
PDS
BLOCO
PSDB
PT
PDT
PDT
PT
PDT
PT
PDT
PDS
PDC

JOSE EGYDIO	PDS	TUGA ANGERAMI	PSDB
JOSE VICENTE BRIZOLA	PDT	VADAO GOMES	PP
JUNOT ABI-RAMIA	PDT	VALDEMAR COSTA NETO	PL
LAERTE BASTOS	PDT	WALTER NORY	PMDB
LAPROVITA VIEIRA	PMDB		
LUIZ SALOMAO	PDT	MATO GROSSO	
MARCIA CIBILIS VIANA	PDT		
MARINO CLINGER	PDT	ITSUO TAKAYAMA	BLOCO
MIRO TEIXEIRA	PDT	JOAO TEIXEIRA	PL
PAULO DE ALMEIDA	BLOCO	JONAS PINHEIRO	BLOCO
PAULO PORTUGAL	PDT	JOSE AUGUSTO CURVO	PMDB
PAULO RAMOS	PDT	RICARDO CORREA	PL
RUBEM MEDINA	BLOCO	RODRIGUES PALMA	BLOCO
SANDRA CAVALCANTI	BLOCO	WELINTON FAGUNDES	PDS
SERGIO AROUCA	PCB		
SIMAO SESSIM	BLOCO	DISTRITO FEDERAL	
VIVALDO BARBOSA	PDT		
VLADIMIR PALMEIRA	PT	AUGUSTO CARVALHO	PCB
		BENEDITO DOMINGOS	PP
		CHICO VIGILANTE	PT
		JOFRAN FREJAT	BLOCO
		MARIA LAURA	PT
		PAULO OCTAVIO	BLOCO
SAO PAULO			
ADILSON MALUF	PMDB		
ALBERTO HADDAD	PP		
ALDO REBELO	PCdoB		
ALOIZIO MERCADANTE	PT	GOIAS	
BETO MANSUR	PDT		
CARDOSO ALVES	BLOCO	ANTONIO DE JESUS	PMDB
CARLOS NELSON	PMDB	ANTONIO FALEIROS	PSDB
CUNHA BUENO	PDS	DELIO BRAZ	BLOCO
DELFIM NETTO	PDS	LUCIA VANIA	PP
DIOGO NOMURA	PL	MARIA VALADAO	PDS
EDUARDO JORGE	PT	PEDRO ABRAO	PP
ERNESTO GRADELLA	S/P	ROBERTO BALESTRA	PDC
EUCLYDES MELLO	BLOCO	RONALDO CAIADO	BLOCO
FAUSTO ROCHA	BLOCO	VILMAR ROCHA	BLOCO
FLORESTAN FERNANDES	PT	ZE GOMES DA ROCHA	BLOCO
GASTONE RIGHI	BLOCO		
GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB	MATO GROSSO DO SUL	
HEITOR FRANCO	BLOCO		
HELIO BICUDO	PT	ELISIO CURVO	BLOCO
HELIO ROSAS	PMDB	GEORGE TAKIMOTO	BLOCO
JOSE ABRAO	PSDB	JOSE ELIAS	BLOCO
JOSE CICOTE	PT	MARILU GUIMARAES	BLOCO
JOSE DIRCEU	PT	NELSON TRAD	BLOCO
JOSE MARIA EYMAEL	PDC	VALTER PEREIRA	PMDB
JOSE SERRA	PSDB	WALDIR GUERRA	BLOCO
KOYU IHA	PSDB		
LIBERATO CABOCLO	PDT	PARANA	
LUIZ MAXIMO	PSDB		
MAURICI MARIANO	PMDB	ANTONIO BARBARA	PMDB
MAURICIO NAJAR	PDS	BASILIO VILLANI	PDS
MENDES BOTELHO	BLOCO	CARLOS ROBERTO MASSA	PP
NELSON MARQUEZELLI	BLOCO	CARLOS SCARPELINI	PP
PAULO NOVAES	PMDB	DELICINO TAVARES	PP
PEDRO PAVAO	PDS	DENI SCHWARTZ	PSDB
ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB	EDI SILIPRANDI	PDT
TADASHI KURIKI	PDS	ELIO DALLA-VECCHIA	PDT

IVANIO GUERRA
LUIZ CARLOS HAULY
MAX ROSENMAN
MOACIR MICHELETTO
MUNHOZ DA ROCHA
ONAIRES MOURA
PAULO BERNARDO
PEDRO TONELLI
PINGA FOGO DE OLIVEIRA
REINHOLD STEPHANES
WILSON MOREIRA

SANTA CATARINA

ANGELA AMIN
CESAR SOUZA
DERCIO KNOP
EDISON ANDRINO
JARVIS GAIDZINSKI
LUCI CHOINACKI
LUIZ HENRIQUE
NELSON MORRO
NEUTO DE CONTO
ORLANDO PACHECO
PAULO DUARTE
RUBERVAL PILOTTO
VALDIR COLATTO
VASCO FURLAN

RIO GRANDE DO SUL

ADROALDO STRECK
ADYLSO MOTA
ALDO PINTO
AMAURY MULLER
ARNO MAGARINOS
CARLOS AZAMBUJA
CELSON BERNARDI
EDSON PEDROSO
EDSON MENEZES SILVA
FERNANDO CARRION
FETTER JUNIOR
GERMANO RIGOTTO
HILARIO BRAUN
IBSEN PINHEIRO
JOAO DE DEUS ANTUNES
JORGE UEQUED
JOSE FORTUNATI
LUIZ ROBERTO PONTE
MENDES RIBEIRO
NELSON JOBIM
NELSON PROENÇA
ODACIR KLEIN
PAULO PAIM
VALDOMIRO LIMA
WALDOMIRO FIORAVANTE
WILSON MULLER

BLOCO
PP
PDT
PMDB
PSDB
PSD
PT
PT
PP
BLOCO
PSDB

PDS
BLOCO
PDT
PMDB
PDS
PT
PMDB
BLOCO
PMDB
BLOCO
PDS
PDS
PMDB
PDS

PSDB
PDS
PDT
PDT
PDS
PDS
PDS
PDT
PCdoB
PDS
PDS
PMDB
PMDB
PMDB
PDS
PSDB
PT
PMDB
PMDB
PMDB
PMDB
PT
PDT
PT
PDT

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 354 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

O Sr. Hélio Bicudo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Tem V. Ex. a palavra.

O SR. HÉLIO BICUDO (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, na sessão do Congresso Nacional, realizada em 28 de abril de 1993, foi por mim arguida, com preliminar, a ausência de **quorum** regimental para a abertura da sessão.

O Presidente em exercício do Congresso Nacional, contudo, mesmo reconhecendo antes de considerar aberta a sessão a inexistência de **quorum**, como comprovam as notas taquigráficas, decidiu por instalá-la. A seguir, S. Ex., concedeu-me a palavra, momento em que novamente argui a falta de **quorum** regimental para instalação da sessão, e declarou a seguir a mesma encerrada por insuficiência de **quorum**.

A matéria, de ordem regimental, é relevante em virtude de que, uma vez instalada a sessão, é computada para o efeito de interstício regimental, com suas consequências sobre o decurso de prazo nos recursos contra admissibilidade de medidas provisórias, por exemplo.

Por outro lado, não se instalando a sessão, não há contagem do interstício, ao passo que, instalada e a seguir encerrada, mesmo que por reconhecimento da inexistência de **quorum** para instalação ou deliberação no instante imediatamente seguinte, será computada para todos os efeitos.

A respeito da questão de ordem que ora levantamos — se pode ou não o Presidente do Congresso Nacional declarar aberta sessão sem a existência de **quorum** regimental — entendemos suficiente para seu esclarecimento a interpretação do Regimento Interno do Congresso Nacional (Resolução nº 1, de 1970). Estando a matéria inteiramente regulada neste ato normativo, nada há que justifique a exegese dos Regimentos das Casas do Congresso, os quais são fontes subsidiárias para elucidação das questões regimentais.

Estabelecem os art. 28 e 29 do Regimento:

“Art. 28. As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 (um sexto) da composição de cada Casa do Congresso.

Art. 29. À hora do início da sessão, o Presidente e os demais membros da Mesa ocuparão os respectivos lugares: havendo número regimental, será anunciada a abertura dos trabalhos.

§ 1º Não havendo número, o Presidente aguardará, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a complementação do **quorum**, decorrido o prazo e persistindo a falta de número, a sessão não se realizará;

§ 2º No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, *ex officio* ou por provocação de qualquer congressista”. (Grifos nossos.)

A interpretação destes dispositivos, segundo as melhores regras da hermenêutica, leva-nos de plano, a concluir pela impossibilidade de instalação de sessão em que, à hora prevista

para o seu início, não estejam em plenário pelo menos 1/6 dos membros de cada Casa do Congresso. O resto é ficção.

Ao referir-se à presença, o art. 28 sem dúvida se refere à presença física dos membros do Congresso Nacional. Outro não pode ser o entendimento, uma vez que a verificação da presença se dá a partir do momento em que Senadores e Deputados ocupam seus respectivos lugares, ao teor do que estabelece o art. 29, *caput*. Não fosse este o entendimento, ou seja, se fosse possível interpretar que o *quorum* de instalação se verifica exclusiva e definitivamente pelas listas de presença, não haveria previsão da hipótese de, ocupando os membros do Congresso os seus lugares, não ser verificado o número regimental. A não ser que, por um desses encantos da transubstanciação, os nomes impressos nas listas assumissem o lugar dos corpos físicos dos parlamentares, exprimindo por eles opiniões e votos...

Mas não é só aí que reside a clareza do entendimento. Se pudesse a sessão instalar-se com *quorum* físico inferior a 1/6 dos membros do Congresso Nacional, não haveria motivo para encerrar-se uma sessão que, instalada pela "presença" dos parlamentares registrada na lista de presença, viesse, no seu curso, a mostrar-se esvaziada. Residiria aí um contrasenso: instalada sem *quorum* físico, mas apenas "registrado nas listas de presença", a sessão seria encerrada pela constatação da inexistência do *quorum* físico após sua instalação. Todavia, não se tendo verificado este *quorum* regimental à hora de seu início, não poderia sequer haver sido aberta.

Por isso que, ao verificar, de ofício, a inexistência de *quorum*, compete *data venia*, ao Presidente do Congresso Nacional aguardar por até 30 minutos que os parlamentares estejam presentes fisicamente no Plenário, para que possa dar por instalada a sessão. Sem a presença, que se completa à medida em que os Senadores e Deputados ocupem os seus respectivos lugares, não há como abrir os trabalhos, dando por realizada a sessão. Não haveria sentido em aguardar-se 30 minutos apenas para que as presenças fossem registradas. Não é com os nomes dos parlamentares em uma lista que se delibera, mas com suas presenças em plenário. É por esse mesmo motivo que é vedado o funcionamento simultâneo de sessões das comissões das Casas do Congresso e dos Plenários, já que não podem os parlamentares comparecer simultaneamente a ambas as sessões. É apenas mais um argumento trazido à colação.

Assim, não se admite, por infração expressa ao Regimento Interno, a hipótese de instalação de sessão sem existência de *quorum* físico, ou seja, presença física de 1/6 dos membros do Congresso Nacional, sendo nula a contagem da sessão para qualquer fim, especialmente os interstícios regimentais.

É o que me permito arguir, no aguardo do pronunciamento de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — O art. 13 do Regimento do Senado diz:

"Art. 13. Considera-se ausente o Senador cujo nome não conste das listas de comparecimento, ou que, estando presente na Casa, não compareça às votações, salvo obstrução declarada pelo líder partidário."

É de praxe considerar-se a lista de presença como o *quorum* regimental para abertura da sessão. Além do mais, para podermos receber o documento que V. Exª apresenta à Mesa, haveria a necessidade de ser aberta a presente sessão.

O Sr. Hélio Bicudo — É a decisão de V. Exª no sentido de que a sessão deve ser aberta antes mesmo da verificação do *quorum* físico?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Sim, baseado no Regimento e na tradição da Casa.

O Sr. Hélio Bicudo — Se V. Exª me permite, então recorro à Comissão de Constituição e Justiça da decisão de V. Exª

O Sr. Amaury Muller — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, embora reconheça como legítima a invocação do art. 13 do Regimento Interno do Senado, não há como fugir do art. 28 do Regimento Comum, mencionado, aliás com muita propriedade, pelo Deputado Hélio Bicudo. Se há a exigência da presença de um sexto de cada uma das Casas para a instalação da sessão, é evidente que para se levantar a questão de ordem ela precisa ser instalada. Mas, o que se contesta é a contagem desta sessão, que não pode continuar, por evidente falta de *quorum*, para efeito de interstício, no caso da tramitação de medidas provisórias.

A minha questão de ordem é nesse sentido. Ainda que instalada, ela terá que cair necessariamente, pela óbvia falta de *quorum* e por respeito ao art. 28. O que o Deputado Hélio Bicudo contesta não é a instalação, mas a contagem da sessão para qualquer efeito, inclusive de interstício, para questões como, por exemplo, tramitação de medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — A questão de ordem levantada por V. Exª também será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adylson Motta.

O SR. ADYLSO MOTA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Exª a respeito de um projeto que apresentei aqui na Câmara dos Deputados. Confesso a V. Exª os meus desencantos com relação à tramitação das nossas matérias no Senado Federal, hoje o maior sumidouro de projetos no processo legislativo federal.

Tenho aqui, por exemplo, projeto que apresentei na Câmara dos Deputados no dia 5 de agosto de 1987, que visa revogar o art. 10 do Decreto-Lei nº 2.228, ou seja, obriga a devolução do empréstimo compulsório sobre transação de veículos e compra de combustíveis. É um projeto de interesse nacional, porque um dos grandes esbulhos que se cometeu neste País foi esse pretensão, e não caracterizado como tal, empréstimo compulsório.

Consegui, a duras penas, aprová-lo aqui na Câmara, Sr. Presidente, em 1988. Veja V. Exª que estamos em 1993 e esse projeto ainda não foi apreciado pelo Senado Federal.

Fui informado de que esse projeto foi para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e teve como Relator o Senador Carlos Patrocínio, que deu parecer favorável. Houve um pedido de vista do Senador Alfredo Campos, em 26 de junho de 1992, e até hoje não foi posto em votação no Senado.

Quero dizer a V. Exª que estamos cansados de ver nossas matérias, acompanhadas com tanto interesse aqui na Câmara,

serem sustadas na sua tramitação no Senado Federal, por razões que desconheço. E, diga-se de passagem, uma matéria de vital importância. Tanto é que deverá estar embutida numa dessas propostas que o Presidente estará encaminhando ao Congresso, no seu plano econômico. É uma matéria que diz respeito diretamente à população brasileira, à classe média e àqueles que foram usurpados nos seus parques recursos, através de um confisco. Por isso não é um empréstimo compulsório.

Pedi que se fizesse justiça, que se devolvesse, que se reparasse essa lesão à economia popular. E isto, Sr. Presidente, há 5 anos. Estou reclamando uma coisa que até me constrange.

Sr. Presidente, o § 5º do art. 57 da Constituição Federal é muito claro quando diz:

"Art. 57.

.....
§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado do Federal."

Não quero ser Vice-Presidente do Senado Federal, não tenho interesse nenhum. Quero que seja aplicada a lei e que seja dada uma definição com respeito à Mesa do Congresso Nacional.

A meu ver, isso é caso de convocação urgente das duas Mesas, para que, em conjunto, decidam essa matéria. Caso contrário, terminará no Supremo Tribunal Federal, que terá de interpretar a mesma se houver interpretações divergentes nas duas Casas.

Então, apelo a V. Exª, um homem sensato, pelo qual tenho o maior respeito, que eventualmente ocupa esta Presidência e talvez não mereça ouvir muitas das coisas que digo aqui. Porém, como representa o Senado Federal, sou obrigado a fazer-lhe meus questionamentos. Em primeiro lugar, peço-lhe que seja agilizado esse projeto apresentado por mim, pois é do interesse do País e não meu. Em segundo lugar, solicitaria a definição na Mesa do Congresso Nacional, porque muitos dos problemas surgidos aqui, como o que foi levantado com toda a razão pelo Deputado Hélio Bicudo, seriam resolvidos numa simples reunião da Mesa do Congresso Nacional, que é uma abstração, não existe, ninguém sabe o que é. Tenho até vergonha quando me perguntam, nas ruas, se sou membro da Mesa do Congresso Nacional ou da Câmara dos Deputados. Digo que sou membro da Mesa da Câmara dos Deputados, para a qual fui eleito. Mas a Mesa do Congresso Nacional ninguém sabe o que é exatamente. Para mim, é fácil, é só ler o artigo da Carta Magna. Porém, os hermeneutas, os exegetas, os intérpretes, os mágicos da Casa chegaram à conclusão de que o Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional devem ser os ocupantes desses cargos no Senado Federal, porque o Congresso Nacional só pode ser presidido por um Senador. Não vi isso em nenhum lugar. Aqui diz que a Mesa é presidida, sim, por um Senador, mas, na falta do Presidente, deve atender-se à alternância sugerida, ou melhor, determinada cogentemente pela Constituição Federal.

A última das reclamações que gostaria de fazer refere-se ao meu pedido de constituição de uma Comissão Mista para a regulamentação da Constituição Federal de 1988, pedido

para o qual gostaria de contar com as providências de V. Exª no sentido de agilizá-lo.

Em todas as reuniões do Congresso vou tratar desses assuntos, mesmo que me torne enfadonho, porque uma das maneiras de se conseguir algo neste plenário é pela persistência. Como sou um Deputado que sempre vem às sessões, quero dizer que sistematicamente vou abordar aqui esses assuntos, até que tenha uma solução ou, pelo menos, uma resposta convincente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — As palavras do eminente Deputado Adylson Motta serão levadas à consideração da Presidência do Senado Federal e do Congresso Nacional.

O Sr. Hélio Bicudo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. HÉLIO BICUDO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, embora não convencido do acerto da decisão adotada por V. Exª, encontro, nesta sessão que foi aberta, o momento para anunciar à Casa o falecimento, no Rio de Janeiro, de um grande homem público brasileiro, o jurista Miguel Seabra Fagundes, que foi Ministro da Justiça, no Governo Café Filho, e Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Não apenas Ministro e Presidente da OAB, mas também um dos baluartes da democracia durante os anos trágicos do regime militar.

A figura de Miguel Seabra Fagundes, que eu vejo ainda como Ministro da Justiça e Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, é de alguém que ilumina esta Casa e ilumina também todos nós no caminho dessa utopia que buscamos, que é o estabelecimento da democracia.

Este homem teve um papel de mais alta relevância no estabelecimento do regime democrático, no seu aperfeiçoamento, nas obras jurídicas de que foi autor, buscando exatamente, Sr. Presidente, mostrar que, através do Direito se constroem as instituições e que as instituições permitem que a Pátria siga no caminho da sua felicidade, da sua autonomia e do seu desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — A Mesa Diretora associa-se a V. Exª no voto de pesar pelo falecimento do eminente jurista brasileiro, Dr. Miguel Seabra Fagundes, realmente uma das grandes personalidades que prestou relevantes serviços à nossa Pátria.

O Congresso Nacional estende ao povo do Rio de Janeiro e a todo povo brasileiro os sentimentos pela perda desse grande homem público.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, permita-me V. Exª que, na mesma linha de raciocínio do Deputado Adylson Motta, manifeste a minha inconformidade com a inobservância da norma constitucional que determina que haja alternância na Presidência da Mesa do Congresso Nacional.

O dispositivo da Carta Magna é muito claro quando diz que, na ausência do Presidente do Senado, que é o Presidente do Congresso Nacional, assume o Presidente da Câmara dos Deputados; na sua ausência, assume o 1º Vice-Presidente do Senado; na ausência deste, o 1º Vice da Câmara dos Deputados. Então, na minha avaliação — e também não sou ne-

nhum exegeta, nenhum hermeneuta, mas fiz a leitura do texto — deveria estar sentado no lugar de V. Ex^a o Deputado Adylson Motta, para que fosse respeitada a norma constitucional que estabelece essa alternância. Nada contra o fato de V. Ex^a estar presidindo a sessão. Até arriscaria propor a nulidade desta sessão, porque esse dispositivo do texto constitucional não foi literalmente respeitado, mas não o farei, porque foram levantadas duas questões de ordem e V. Ex^a respondeu negativamente quanto às minhas pretensões e as do Deputado Hélio Bicudo, e a sessão está instalada, vai continuar, vai contar o prazo que o Deputado Hélio Bicudo não queria que contasse. Só que não temos condições de votar. De qualquer forma, seria prudente que as duas Mesas, como recomendou o Deputado Adylson Motta, se reunissem para dirimir as dúvidas que persistem e para respeitar, tão integralmente quanto possível, o que dispõe o texto constitucional.

Mas, Sr. Presidente, além desta observação, gostaria de trazer algo mais otimista para, quem sabe, animar o espírito daqueles poucos que, sem receber nada, aqui estão para cumprir o seu dever, para exercer plenamente o mandato popular. Hoje tivemos, durante seis horas, um longo e penoso debate com o Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tratando quase que exclusivamente da questão da anistia que pretendemos seja concedida àqueles servidores da empresa que foram penalizados, duramente castigados, pelo arbítrio e pela prepotência que vigoraram, infelizmente, nos últimos anos neste País. Refiro-me ao arbítrio do regime militar e à prepotência dos dois últimos governos, um dos quais eleito indiretamente e o outro pela vontade soberana de 35 milhões de brasileiros. Nesse período, Sr. Presidente, foram podados, sem nenhum critério, a não ser aquele de natureza política, cerca de cinco mil servidores da ECT, em sua maioria pessoas humildes, carteiros, com salários baixos, sob o estranho e condenável pretexto de enxugar a empresa, retirar-lhe a gordura excessiva, lipoaspirar um número significativo de servidores, quando empresas congêneres de outras nações, estatais ou privadas, mantêm seus quadros, com a mesma eficiência da ECT brasileira, um número infinitamente maior de funcionários.

Foi, sem dúvida, um golpe duro no direito que o cidadão tem à vida, através do emprego e do salário justo. Agora, procura-se reparar essa gritante e insuportável injustiça. E foi exatamente esse o objetivo dessa reunião com o Sr. Rocha Lima, Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. S. S^a, até recentemente, mantinha-se irredutível na sua posição de não abrir nenhuma janela, nenhuma frincha para qualquer tipo de negociação. Parece que agora os ventos da democracia passaram a soprar na direção da ECT e na consciência do Sr. Rocha Lima, e esse debate permitiu, entre outras coisas, que nós estabelecêssemos alguns parâmetros dentro dos quais vamos tentar trabalhar a idéia de uma anistia que reabilite direitos que foram lesados ou mutilados e reabra a perspectiva de trabalho para milhares de pessoas, sem perder de vista o passivo trabalhista que se acumulou no período das demissões. Pelo que ficou acertado, a partir da semana que vem será constituída uma comissão tripartite e paritária, formada por membros da Comissão do Trabalho, de Administração e Serviço Público, representantes da Confederação Nacional dos Empregados na Empresa de Correios e Telégrafos e da própria ECT, a fim de que se possa estabelecer mecanismos capazes de anistiar e reintegrar esses milhares de funcionários no seu trabalho.

Quero saudar essa sábia e humana decisão hoje adotada com o consentimento da ECT como um caminho menos áspero e menos difícil que iremos percorrer daqui em diante na busca da justiça social, no aprimoramento das instituições e, sobretudo, na consolidação do valor supremo de liberdade e de democracia. Eu, que sempre fui um duro, ácido e contundente crítico do comportamento do Sr. Rocha Lima à frente da ECT, pelo menos em anos anteriores, quero aqui, não dar minha mão à palmatória, mas reconhecer o gesto de grandeza que ele teve, no momento em que concordou em reabrir as negociações e dar-lhes um conteúdo prático, com a criação dessa comissão tripartite. Ainda com sua concordância, a partir de amanhã examinaremos mais especificamente o caso dos 21 funcionários da ECT do meu Estado, o Rio Grande do Sul, que foram punidos antes da promulgação do texto constitucional, por motivação exclusivamente política, e que estão até hoje na expectativa de que o art. 8º das Disposições Transitorias da Carta Magna seja respeitado e cumprido. Esses 21 funcionários, um dos quais já falecido — é sua família no momento passa enormes dificuldades pela falta do seu chefe — serão, com certeza, já na semana que vem, chamados para assinar um acordo de reintegração e de parcelamento do passivo trabalhista, uma vez que caberá à ECT pagar-lhes o que deixou de pagar no período que medeia entre a data do acordo e a promulgação da Constituição.

Creio que coisas como essas desvanecem aqueles que sempre lutaram por uma anistia que não fosse apenas o perdão, mas o reconhecimento de erros praticados por quem hoje anistia ou por quem já não participa do processo político, uma espécie de recíproco tratamento em termos de humanismo, e respeito à democracia, à liberdade, à justiça social pela qual todos lutamos.

Com todas essas dificuldades que se acumulam no horizonte da Pátria, com uma crise que ameaça estolar as energias nacionais e erodir as esperanças dos brasileiros, um fato como esse não deixar de ser significativo e merecer, portanto, esse relevo que estou pretendendo dar-lhe, ou seja, reabrirmos o debate, a negociação, o diálogo para reconstruir aquilo que foi destruído por consciências insanas, pela veleidade de déspotas supostamente esclarecidos e cuja consciência certamente, até hoje, não sinaliza nada pelos males e pelos crimes que praticaram.

Fica este registro como forma de reconhecimento pelo desvelo com que a Comissão do Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara vem tratando o assunto e, sobretudo, pelo gesto largo e generoso do Presidente da ECT em concordar com que esse processo de anistia se materialize e se transforme numa palpante realidade.

Muito obrigado.

O Sr. Edi Siliprandi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDI SILIPRANDI (PDT — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a propósito do pedido de nulidade desta sessão, e apesar de questionar a exclusividade do § 5º, do art. 57, da Constituição Federal, a bem da verdade, quero repisar que a Presidência da Mesa é de exclusiva competência do Presidente do Senado. Acho que deveria ser exercida alternadamente, mas, lamentavelmente, a Constituição não prevê isso. Os demais cargos é que serão exercidos, alternada-

mente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

O Sr. Tarcísio Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Tem V. Ex. a palavra.

O SR. TARCÍSIO DELGADO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estando presente nesta sessão e tendo recebido a notícia, através do Deputado Hélio Bicudo, da morte de Dr. Miguel Seabra Fagundes, não posso deixar também de expressar o nosso sentimento pelo passamento desse grande brasileiro, homem público de primeira linha, um publicista reconhecido, que realmente marcou este século como um dos principais juristas do Brasil.

Um dos mais importantes Presidentes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, prof. Seabra Fagundes se destacou em todos momentos da sua vida, principalmente nos ensinamentos jurídicos. Nós, que tantas vezes nos temos abeberado nas suas obras de Direito, não poderíamos deixar este instante passar em branco, não poderíamos deixar de manifestar o nosso sentimento e o nosso reconhecimento pela grande obra desse homem, que, naturalmente, nos próximos dias, será homenageado em sessões especiais da Casa.

Nesta hora queremos levar a nossa homenagem e os nossos sentimentos à sua família, inclusive ao seu filho, Seabra Fagundes, pela grande contribuição que o Dr. Miguel Seabra Fagundes deu às letras jurídicas no País, fazendo avançar além das nossas fronteiras os nossos conhecimentos nessa área tão importante. Não posso deixar de render agora a nossa homenagem e de manifestar os nossos sentimentos por essa triste notícia do passamento do prof. Miguel Seabra Fagundes.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of./L/PSB/93/93

Brasília, 27 de abril de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar seja o nome do Deputado Luiz Piauhyllino substituído pelo Deputado Roberto Franca, como membro titular, representante da Bancada do PSB junto à Comissão Especial constituída para dar parecer à Medida Provisória nº 316/93, que dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em comissão da Advocacia-Geral da União.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência

Atenciosas saudações. — Deputado **Luiz Piauhyllino**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Será feita a substituição solicitada.

Passamos a

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, para apreciação preliminar da admissibilidade quanto aos aspectos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 316, de 14 de abril de 1993, que dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em comissão da Advocacia-Geral da União, dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, revoga a Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991, e dá outras providências.

O Relator, em seu parecer proferido em plenário, concluiu pela admissibilidade da Medida Provisória nº 316.

Em discussão a medida provisória quanto à sua admissibilidade.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação da medida quanto ao aspecto de relevância e urgência na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Aprovada

Em votação no Senado. (Pausa.)

Aprovada no Senado.

Aprovada a medida quanto à sua admissibilidade, a matéria prossegue a sua tramitação normal.

O Sr. Amaury Müller — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Tem a palavra V. Ex.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não é hábito meu, ao longo de todos os mandatos que exerci e exerço, ser impertinente, mas gostaria de fazer uma observação no caso desta melanólica sessão a que compareceram uns poucos Deputados e apenas dois Senadores.

Está aprovada a admissibilidade da medida provisória. Paciência... Mas precisamos tomar uma providência para que espetáculos tristes como este não se repitam. Afinal, está em jogo também a imagem da instituição a que pertencemos, está em jogo o bom nome do Congresso Nacional. Se não há nenhum dispositivo nos Regimentos de ambas as Casas que estabeleça algum tipo de punição para esta ausência deliberada em uma sessão importante, eis que a medida provisória contém assunto importante, precisamos usar a nossa imaginação para introduzir nas reformas regimentais que virão necessariamente este ano algum tipo de penalização, se não pecuniária, pelo menos moral e política, àqueles que se negam e se renegam a cumprir o seu mandato. Ninguém pediu, honestamente, que nos candidatassemos ao Senado ou à Câmara. Ninguém nos obrigou a disputar mandato. Mas, o bom senso, a racionalidade, o significado do mandato de que estamos revestidos está a impor uma presença permanente, uma vigilância permanente, uma fiscalização permanente, para que possamos, aí sim, receber da opinião pública nacional o respeito e a admiração que muitos de nós merecem.

Por isso, acho que de nada adiantaria descontar uma diária dos subsídios do Deputado ou do Senador, se esse for o caminho, porque muitos, ao contrário de outros, como eu, não dependem dos subsídios que aqui recebem. Mas deve existir algum meio, algum instrumento, alguma ferramenta que sirva de mecanismo coator do ponto de vista político, ético, moral, para que Senadores e Deputados cumpram os seus deveres parlamentares. Lamento ter que dizer isso, mas é preciso fazer algo, para que o bom nome do Congresso Nacional, tão arduamente recuperado no episódio do impeachment do Presidente Fernando Collor, não fique conspurcado, não fique comprometido perante a opinião pública nacional. Amanhã os pósteros que nos julgarão talvez não nos deem o privilégio da absolvição, porque, na minha opinião, a omissão é sempre um delito, um pecado sem remissão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 1.143.568,56

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 1.143.568,56

J. avulso Cr\$ 8.168,35

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 108

(outubro a dezembro de 1990)

Está circulando o nº 108 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 330 páginas, contém as seguintes matérias:

Direito, Estado e Estado de Direito — *Inocêncio Mártires Coelho*

As eleições de 1990 — Ministro *Sydney Sanches*
A disciplina constitucional das crises econômico-financeiras — *Manoel Gonçalves Ferreira Filho*

A reforma monetária e a retenção dos ativos líquidos no Plano Brasil Novo — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

Novas funções e estrutura do Poder Judiciário na Constituição de 1988: uma introdução — *Silvio Dobrowolski*

O mandado de injunção, os direitos sociais e a justiça constitucional — *Paulo Lopo Saraiva*

Norma constitucional e eficácia (ângulos trabalhistas) — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*

Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas — *Odete Medauar*

Meio ambiente e proteção penal — *René Ariel Dotti*

A Constituição Federal de 1988 e as infrações penais militares — *Álvaro Lazzarini*

Administração na Constituição — *Sebastião Baptista Affonso*

Servidores públicos — regime único — *Eurípedes Carvalho Pimenta*

Da exigibilidade de limites de idade e da eleição de critérios de desempate fundados em idade, em concurso público de provas ou de provas e títulos para preenchimento de

cargo ou emprego público — *José Leone Cordeiro Leite*

Princípios básicos da administração pública — *Jarbas Maranhão*

Auto-regulação e mercado de opções — *Arnoldo Wald*

Os contratos de adesão e o sancionamento de cláusulas abusivas — *Carlos Alberto Bittar*

A Carta e o crime — *N. P. Teixeira dos Santos*

O direito da personalidade como direito natural geral. Corrente naturalista clássica — *Iduna E. Weinert*

Pesquisas em seres humanos — *Antonio Chaves*

Prolegômenos para la reflexión penal-criminológica sobre el derecho a culminar la vida con dignidad (la eutanasia) — *Antonio Beristain*

Kirchmann e a negação do caráter científico da ciência do Direito — *Elza Roxane Álvares Saldanha*

As chamadas prescrições "negativa" e "positiva" no Direito Civil Brasileiro e Português, semelhanças e diferenças — *Luiz R. Nunes Padilla*

A constitucionalização da autonomia universitária — *Edivaldo M. Boaventura*

Um projeto de desenvolvimento sócio-econômico integrado para a Região Oeste do Paraná — *Rossini Corrêa e Nilton Friedrich*

À venda na Subsecretaria

de Edições Técnicas —

Senado Federal, Anexo I, 22º andar —

Praça dos Três Poderes,

CEP 70160 — Brasília, DF —

Telefones: 311-3578 e 311-3579

Assinatura para 1991

(nºs 109 a 112):

Cr\$ 4.500,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLABORAÇÃO

Medidas provisórias – *Raul Machado Horta*
Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 – *Gaspar Vianna*
A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional – *Arnoldo Wald*
A autonomia universitária e seus limites jurídicos – *Giuseppe da Costa*
A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 – *Palhares Moreira Reis*
Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*
Controle parlamentar da administração – *Odete Medauar*
Observações sobre os Tribunais Regionais Federais – *Ademar Ferreira Maciel*
O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça – *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
Tribunal de Contas e Poder Judiciário – *Jarbas Maranhão*
Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção – *Nelson Saldanha*
A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes – *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling" ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste – *Mário Roberto Villanova Nogueira*
Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços – *José Carlos Costa Netto*
Bem de família – *Zeno Veloso*
Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro – *Jorge Barrientos Parra*
"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo – *Yamil e Souza Dutra*
Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação – *Edivaldo M. Boaventura*
A biblioteca legislativa e seus objetivos – *Eduardo José Wense Dias*
Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores – *Dr. Daniel E. Moeremans*
La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español – *Antonio M^a Loza Navarrete*
PUBLICAÇÕES
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas – Senado
Federal – Anexo I, 22º andar –
Praça dos Três Poderes, CEP
70160-900 Brasília, DF. Telefones
311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da FCT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência FCT do Senado – CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 110

(abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

A primeira Constituição Republicana do Brasil - *Alcides de Mendonça Lima*
Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina - *André Franco Montoro*
Os actos legislativos no Direito Constitucional Português - *Jorge Miranda*
Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição - *Inocêncio Mártires Coelho*
Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte - *Leomar Barros Amorim de Sousa*
Revisão constitucional - *Geraldo Ataliba*
Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) - *Sebastião Baptista Affonso*
Mandado de injunção - *Marcelo Duarte*
As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro - *Fran Figueiredo*
Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação - *Vitor Rolf Laubé*
A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita - *Geraldo Brindeiro*
Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais - *Anamaria Vaz de Assis Medina*
Fundações privadas instituídas pelo Poder Público - *Adilson Abreu Dallari*

Auditoria e avaliação da execução - *Rosinethe Monteiro Soares*
Soberania do Poder Judiciário - *Antônio de Pádua Ribeiro*
O Poder Normativo da Justiça do Trabalho - *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
A Escola Judicial - *Sálvio de Figueiredo Teixeira*

Da constitucionalidade do bloqueio de valores - *Adriano Perácio de Paula*
O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais - *Marcos Juruenia Villela Souto*
Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro - *Werter R. Faria*
Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico - *Mauro Márcio Oliveira*
A pau e pedra: notas sobre o vandalismo - *José Arthur Rios*
Dois momentos decisivos na vida de Rui Barbosa - *Rubem Nogueira*

PESQUISA - Direito Comparado

Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961
Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978
Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 311-3578 e 311-3579

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal - CGA 470775.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

**Lançamento
Cr\$ 800,00**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS